

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE
2º Termo de Aditamento de Contrato
 Processo SEADS 1756/2010
 Contrato 13/2010
 Parecer C. J. 1507/2012
 Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.
 Objeto: Prestação de serviços de renovação de suporte da rede lógica da SEDS.
 Prazo: 12 (doze) meses
 Vigência: 01-12-2012 a 30-11-2013
 Data da Assinatura: 30-11-2012

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Despacho do Coordenador, de 14-1-2013
 -- Processo: DRADS SURPRETO - 02/2013
 Interessado: Diretoria Regional de Desenvolvimento Social São José do Rio Preto
 Assunto: PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CPFL – COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
 INF. 40/2013

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2013.
 -- Processo: DRADS/SURPRETO – 03/2013

Interessado: Diretoria Regional de Desenvolvimento Social São José do Rio Preto
 Assunto: PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO DE ESGOTO SEMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 INF. 44/2013

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto, para o exercício de 2013.
 -- Processo: DRADS SURPRETO - 04/2013

Interessado: Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto
 Assunto: PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS
 INF. 45/2013

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com consumo de telefone no exercício de 2013.
 -- Processo: DRADS/SURPRETO – 05/2013

Interessado: Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto
 Assunto: Pagamento de Passagens Requisitadas
 INF. 46/2013

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com requisições de passagens rodoviárias, no exercício de 2013.
 -- Processo: DRADS BSA - 47-001/2013

Interessado: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAIXADA SANTISTA
 Assunto: TELEFONIA FIXA
 INF. 34/2013

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com consumo de telefone no exercício de 2013.
 -- Processo: DRADS BSA - 47-002/2013

Interessado: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAIXADA SANTISTA
 Assunto: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
 INF. 38/2013

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25 e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto para o exercício de 2013.
 -- Processo: DRADS/BSA – 47-003/13

Interessado: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAIXADA SANTISTA
 Assunto: ENERGIA ELÉTRICA
 INF. 39/2013

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2013.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Extratos de Convênio
 Processo SEDS Nº 746/2012 – Decreto 52.872 de 04/04/2008 e do Despacho publicado no DOE de 02/11/2012 – Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social; Conveniada: Prefeitura Municipal de Aparecida. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a aquisição de equipamentos e material de natureza permanente no valor de R\$101.150,00 sendo R\$100.000,00 de responsabilidade do Estado,e R\$1.150,00 de responsabilidade da Conveniada, onerando a UO35007, UGO 350016, UGE 350170, Programa de Trabalho:08.244.3517.5530.0000, Natureza da Despesa: 44.40.52 – Vigência: 180 dias a contar da data da sua assinatura: 30/11/2012.

Processo SEDS Nº 829/2012 – Decreto 52.872 de 04/04/2008 e do Despacho publicado no DOE de 02/11/2012 – Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social; Conveniada: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a aquisição de equipamentos e material de natureza permanente no valor de R\$29.282,00 de responsabilidade do Estado,onerando a UO35007, UGO 350016, UGE 350170, Programa de Trabalho:08.244.3517.5530.0000,

Natureza da Despesa: 44.40.52 – Vigência: 180 dias a contar da data da sua assinatura: 30/11/2012.

Processo SEDS Nº 1151/2012 – Decreto 52.872 de 04/04/2008 e do Despacho publicado no DOE de 02/11/2012 – Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social; Conveniada: Prefeitura Municipal de Canas. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a aquisição de equipamentos e material de natureza permanente no valor de R\$30.400,00 sendo R\$30.000,00 de responsabilidade do Estado,e R\$400,00 de responsabilidade da Conveniada, onerando a UO 35007, UGO 350016, UGE 350170, Programa de Trabalho:08.244.3517.5530.0000, Natureza da Despesa: 44.40.52 – Vigência: 180 dias a contar da data da sua assinatura: 30/11/2012.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPEVA

Extrato de Convênio
 Processo nº 155/2012. Autorização Governamental: Decreto nº 52.872, de 04 de Abril de 2008. Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social - Conveniada: Prefeitura Municipal de Taquarivai. Objeto: Transferência de Recursos Financeiros para Aquisição de EQUIPAMENTO e MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE. Valor: R\$ 39.880,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) de responsabilidade do Estado. Onerando a U.O. 35007, U.G.O. 350016, U.G.E. 350170, Programa de Trabalho: 08.244.3517.5530.0000 e Natureza de Despesa: 444052 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura do Convênio. Datada assinatura: 30/11/2012.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARÍLIA

Extratos de Termos de Convênio
 -- Processo: SEDS N.º 1535 Ano: 2012
 Autorização Governamental : Decreto N.º 52.872 de 04 de abril de 2008.
 Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social.
 Conveniada: Prefeitura Municipal de Pompéia
 Município: Pompéia /SP
 Objeto: Transferência de recursos financeiros para Aquisição de Equipamento e Material de Natureza Permanente .
 Total do Convênio: R\$ 28.990,00 sendo R\$ 28.990,00 (de responsabilidade do Estado) e R\$ 0,00 (de responsabilidade da Conveniada).

Código de classificação orçamentária: UO: 35007 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, UGO: 350016 – UGE: 350170, Programa de Trabalho: 08.244.3513.1825.0000 – Implantação de Equipamentos Sociais, Natureza da Despesa: 444052

Vigência: 180 dias contados desde a data da assinatura
 Início: 26/12/2012 – Término: 23/06/2013
 Data de assinatura: 26/12/2012
 -- Processo: SEDS N.º 859 Ano: 2012
 Autorização Governamental : Decreto N.º 52.872 de 04 de abril de 2008.

Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social.
 Conveniada: Prefeitura Municipal de Ibirarema
 Município: Ibirarema /SP
 Objeto: Transferência de recursos financeiros para Aquisição de Equipamento e Material de Natureza Permanente .
 Total do Convênio: R\$ 80.000,00 sendo R\$ 80.000,00 (de responsabilidade do Estado) e R\$ 0,00 (de responsabilidade da Conveniada).

Código de classificação orçamentária: UO: 35007 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, UGO: 350016 – UGE: 350170, Programa de Trabalho: 08.244.3513.1825.0000 – Implantação de Equipamentos Sociais, Natureza da Despesa: 444052

Vigência: 180 dias contados desde a data da assinatura
 Início: 26/12/2012 – Término: 23/06/2013
 Data de assinatura: 26/12/2012

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA MOGIANA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Segundo Termo de Aditamento
 Locação de Microcomputadores com Suporte Técnico
 Processo DRADS MOG nº: 55-54/2010
 Pregão Eletrônico nº 55-02/2010
 Contrato nº: 55-06/2011
 Período: 21/12/2012 a 20/12/2013
 Valor Mensal estimado: R\$ 1.178,83
 Valor Total estimado: R\$ 14.145,96
 Data da Assinatura: 21/12/2012

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS
Comunicado
 Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: Utilidade Pública e Contrato.
 PDS a serem pagas
 230001
 Data: 14/1/2013

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2013PD00031	147.532,38
230102	2013PD00033	57,59
230102	2013PD00034	21,49
230102	2013PD00035	498,73
230102	2013PD00036	105,12
	TOTAL	148.215,31

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2012PD00639	24.757,43
230104	2013PD00014	5.680,00
230104	2013PD00015	1.060,00
230104	2013PD00016	1.800,00
230104	2013PD00017	10.140,00
230104	2013PD00018	960,00
230104	2013PD00020	1.940,00
230104	2013PD00021	1.500,00
230104	2013PD00022	26.306,70
230104	2013PD00023	2.500,00
230104	2013PD00024	420,00
230104	2013PD00025	400,00
230104	2013PD00026	280,00
230104	2013PD00027	380,00
	TOTAL	78.124,13
	TOTAL GERAL	226.339,44

SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES

Diretoria de Serviço
Comunicado
 Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/93 justificamos a necessidade para pagamento e para a exclusão da Ordem Cronológica com a Seção de Contabilidade e Finanças, Adiantamento, Utilidade Pública e Contrato.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
232101	2012PD00376	945,15
232101	2012PD00381	69,30
232101	2012PD00382	180,40
232101	2012PD00383	2.333,00
232101	2012PD00384	22.570,81
232101	2012PD00385	6.092,28
232101	2012PD00386	4.320,33
232101	2012PD00387	3.825,37
232101	2012PD00388	3.137,77
232101	2012PD00389	4.374,77
232101	2012PD00390	28.038,31
232101	2012PD00391	25,98
232101	2012PD00392	12,99
232101	2012PD00393	3.255,43
232101	2012PD00394	29.142,00
232101	2012PD00395	239,32
232101	2012PD00396	131,09
232101	2012PD00397	5,48
	VALOR TOTAL	108.699,78

Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA
Despachos do Delegado-Geral de Polícia Adjunto, de 14-1-2013

Tomando sem Efeito
 a publicação do Diário Oficial do Estado de 10 de janeiro de 2013, Poder Executivo, Seção I, referente ao ato que ratificou a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do Deinter 2 – Campinas visando o pagamento, por estimativa, de faturas da Empresa Brasileira de Telecomunicações - Embratel, inscrita no CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29 (DGPAD nº 14.273/2012);

a publicação do Diário Oficial do Estado de 10 de janeiro de 2013, Poder Executivo, Seção I, referente ao ato que ratificou a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do Deinter 2 – Campinas visando o pagamento, por estimativa, de faturas da Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 (DGPAD nº 14.274/2012);

a publicação do DOE de 10 de janeiro de 2013, Poder Executivo, Seção I, referente ao ato que ratificou a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do Deinter 2 – Campinas visando o pagamento, por estimativa, de faturas da Companhia Paulista de Água e Esgoto de Campinas – Sanasa, inscrita no CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37 (DGPAD nº 14.270/2012);

a publicação do DOE de 10 de janeiro de 2013, Poder Executivo, Seção I, referente ao ato que ratificou a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do Deinter 2 – Campinas visando o pagamento, por estimativa, de faturas da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, inscrita no CNPJ/MF nº 33.050.196/0001-88 (DGPAD nº 14.272/2012);

a publicação do DOE de 10 de janeiro de 2013, Poder Executivo, Seção I, referente ao ato que ratificou a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do DEMACRO visando o pagamento, por estimativa, de faturas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 (DGPAD nº 14.276/2012);

a publicação do DOE de 10 de janeiro de 2013, Poder Executivo, Seção I, referente ao ato que ratificou a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do DEMACRO visando o pagamento, por estimativa, de faturas da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 (DGPAD nº 14.276/2012);

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

Divisão de Transportes
Portaria do Delegado de Polícia Divisionário, de 11-01-2013

Designando a seguinte Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo dos veículos referentes ao Contrato 004/2012-DT, celebrado na data de 19-11-2012, com a empresa denominada Peugeot-Citroën do Brasil Automóveis Ltda, resultante do Pregão Eletrônico 005/2012-DT, Processo DGP 8.670/2011 (CJ - GS - SSP 10.583/2012), versando sobre a aquisição de viaturas para a frota da Delegacia Geral de Polícia:

I - Como responsável: Wilson Conceição dos Santos, RG 9.252.159-SSP/SP, Auxiliar de Serviços exercendo em substituição o cargo de Chefe da Equipe de Manutenção de Veículos II do Núcleo de Administração de Subfrota desta mesma unidade;

II - Como Membros:
 a) Abel Dornelas Cruz, RG 18.700.277-0-SSP/SP, Auxiliar de Serviços, também em exercício nesta repartição policial civil;
 b) Wilson Luiz da Silva, RG 13.124.810-3-SSP/SP, Auxiliar de Serviços em atividade nesta Divisão de Transportes-DT/DAP;
 c) João da Silva, RG 6.359.702-SSP/SP, Agente de Telecomunicações Policial em exercício na DICOM/DIPOL;
 d) Moacir Sanches, RG 11.588.068-SSP/SP, Investigador de Polícia em exercício na DICOM/DIPOL.;

Parágrafo Único: Nos seus impedimentos regulamentares, o responsável constante do inciso I será substituído pelo primeiro membro supracitado e assim sucessivamente.

Portaria 005, de 11-01-2013
 O Delegado de Polícia Divisionário, de conformidade com o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, combinada com o Decreto Estadual 45.623, de 10-01-2001, resolve:

Artigo 1.º - Designar a Sra. CLAUDIA LIMA MELO, RG 16.980.560-8-SSP/SP, Oficial Administrativo exercendo a função de Diretora de Serviços do Núcleo de Administração de Subfrota desta Divisão de Transportes-DT/DAP, para fiscalizar a execução do Contrato 004/2012-DT, celebrado na data de 19-11-2012, com a empresa denominada Peugeot-Citroën do Brasil Automóveis Ltda, resultante do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 005/2012-DT, Processo DGP 8.670/2011 (C.J. - G.S. - SSP 10.583/2012), versando sobre a aquisição de viaturas para a Frota da Delegacia Geral de Polícia.

Parágrafo único: Nos impedimentos legais da gestora acima designada, exercerá suas funções, como co-gestor do referido Contrato, o funcionário WILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RG 9.252.159-SSP/SP, Auxiliar de Serviços exercendo em substituição o cargo de Chefe da Equipe de Manutenção de Veículos II do Núcleo de Administração de Subfrota desta mesma unidade;

Artigo 2.º - As atribuições do gestor do Contrato, serão aquelas definidas em Lei, principalmente quanto a: assegurar a perfeita execução do Contrato; registrar as eventuais ocorrências; determinar a regularização de falhas, faltas ou defeitos; e,

comunicar ao superior hierárquico situações cujas decisões ou providências refujam à sua competência.

Artigo 3.º - Registre-se esta Portaria em livro próprio, providenciando-se a sua publicação por intermédio da Imprensa Oficial do Estado, revogando-se a Portaria 024-DT, de 04-12-2012.

Portaria do Delegado de Polícia Divisionário, de 11-01-2013

Designando a seguinte Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo dos veículos referentes aos Contratos 005/2012-DT e 006/2012-DT, celebrados na data de 14-12-2012, com as empresas denominadas General Motors do Brasil Ltda, e Toyota do Brasil Ltda, respectivamente, resultantes do Pregão Eletrônico 006/2012-DT, Processo DGP 6.099/2012 (CJ - GS - SSP 11.734/2012), versando sobre a aquisição de viaturas para a frota da Delegacia Geral de Polícia:

I - Como responsável: Wilson Conceição dos Santos, RG 9.252.159-SSP/SP, Auxiliar de Serviços exercendo em substituição o cargo de Chefe da Equipe de Manutenção de Veículos II do Núcleo de Administração de Subfrota desta mesma unidade;

II - Como Membros:
 a) Abel Dornelas Cruz, RG 18.700.277-0-SSP/SP, Auxiliar de Serviços, também em exercício nesta repartição policial civil;
 b) Wilson Luiz da Silva, RG 13.124.810-3-SSP/SP, Auxiliar de Serviços em atividade nesta Divisão de Transportes-DT/DAP;
 c) João da Silva, RG 6.359.702-SSP/SP, Agente de Telecomunicações Policial em exercício na DICOM/DIPOL;
 d) Moacir Sanches, RG 11.588.068-SSP/SP, Investigador de Polícia em exercício na DICOM/DIPOL.;

Parágrafo Único: Nos seus impedimentos regulamentares, o responsável constante do inciso I será substituído pelo primeiro membro supracitado e assim sucessivamente.

Portaria 007, de 11-01-2013

O Delegado de Polícia Divisionário resolve:
 Artigo 1.º - Designar a Sra. CLAUDIA LIMA MELO, RG 16.980.560-8-SSP/SP, Oficial Administrativo exercendo a função de Diretora de Serviços do Núcleo de Administração de Subfrota nesta Divisão de Transportes-DT/DAP, para fiscalizar a execução dos Contratos 005/2012-DT e 006/2012-DT, celebrados na data de 14-12-2012, com as empresa denominadas General Motors do Brasil Ltda, e Toyota do Brasil Ltda, respectivamente, resultantes do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 006/2012-DT, Processo DGP 6.099/2012 (C.J. - G.S. - SSP 11.734/2012), versando sobre a aquisição de viaturas para a Frota da Delegacia Geral de Polícia.

Parágrafo único: Nos impedimentos legais da gestora acima designada, exercerá suas funções, como co-gestor do referido Contrato, o funcionário WILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RG 9.252.159-SSP/SP, Auxiliar de Serviços exercendo em substituição o cargo de Chefe da Equipe de Manutenção de Veículos II do Núcleo de Administração de Subfrota desta mesma unidade.

Artigo 2.º - As atribuições do gestor do Contrato, serão aquelas definidas em Lei, principalmente quanto a: assegurar a perfeita execução do Contrato; registrar as eventuais ocorrências; determinar a regularização de falhas, faltas ou defeitos; e, comunicar ao superior hierárquico situações cujas decisões ou providências refujam à sua competência.

Artigo 3.º - Registre-se esta Portaria em livro próprio, providenciando-se a sua publicação por intermédio da Imprensa Oficial do Estado.

Divisão de Suprimentos
Portaria DS/003, de 14-1-2013

Designa gestor e suplente para fiscalização do contrato DAP nº 026/2012, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas nas divisões do departamento de administração e planejamento da polícia civil

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decretos n.ºs 47.297/02 e 49.722/05, resolve:

Art. 1º- Designar Gestor e Suplente destinados a Fiscalização da Prestação de Serviços de instalação de persianas Contrato DAP - n.º 026/2012 - Processo DGP - n.º 6019/2011, com a seguinte composição:

a) Sergio Scartezini - RG nº 12.447.837 SSP/SP - Gestor;
 b) Almir Ferratoni - RG nº 14.363.127/SSP/SP – Gestor Suplente.

Art. 2º - Incumbirá Gestor e/ou Suplente:
 I - Realizar a fiscalização e demais obrigações, contidas na Cláusula oitava - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES, pertinentes a execução dos serviços do presente contrato, mediante subscrição dos respectivos termos;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando todo e qualquer incidente ao Divisionário da Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

Extrato de Contrato
 Processo Dipol 014/2012
 Contrato Dipol 07/2012
 UGE 180134, G S 12853/11 Parecer Jurídico 2923/2012
 CNPJ: 11.359.184/0001-05
 Contratante-Departamento de Inteligência da Polícia Civil-DIPOL